

RESOLUÇÃO UEB/RJ 002/2011

Disciplina a Contribuição Associativa Regional de UEL para o ano de 2012

Considerando que:

- Os prazos para realização das Assembléias Regionais sofreram alterações de acordo com o Estatuto da UEB aprovado na Assembléia Nacional de 2010;

- Com isso, a discussão e aprovação da contribuição associativa regional ficam prejudicadas, pois a Assembléia acontecerá no mês de março, ou seja, com o ano em curso;

A Diretoria da UEB/RJ, no uso de suas atribuições constantes no Estatuto da UEB e no Regulamento Regional,

RESOLVE

Art. 1º Manter "ad referendum" da Assembléia Regional, os mesmos parâmetros para a contribuição associativa regional de 2012, observando-se apenas as pequenas alterações abaixo referentes aos prazos.


I - As UEL que efetivarem o registro institucional junto a Direção Nacional da UEB até 28 de Fevereiro de 2012, obedecendo ao art.7º da Resolução do Conselho de Administração Nacional 02/2011 e encaminharem ao Escritório Regional dentro do mesmo prazo o(s) seu(s) boleto(s) de pagamento(s), receberão crédito na ordem de 15% (quinze por cento) do(s) valor(es) do(s) boleto(s).

II - As UEL que efetivarem o registro institucional junto a Direção Nacional da UEB até 31 de Março de 2012, obedecendo ao art.7º da Resolução da Diretoria Nacional 02/2011 e encaminharem ao Escritório Regional dentro do mesmo prazo o(s) seu(s) boleto(s) de pagamento(s), receberão crédito na ordem de 10% (dez por cento) do(s) valor(es) do(s) boleto(s).

Parágrafo único - As UEL que efetivarem o registro institucional junto a Direção Nacional da UEB após 30 de Abril de 2012, pagarão integralmente o valor de cem reais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1 de fevereiro de 2012.

Rio de Janeiro, 31 de Janeiro de 2011.



Carlos Frederico dos Santos
Diretor Presidente